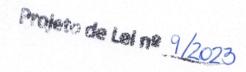


Município de São João da Boa Vista Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral



OFÍCIO Nº 186/2023/GAB/SG

São João da Boa Vista, 10 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES Presidente da Câmara Municipal NESTA.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que declara Zona Mista a Rua Sebastião Galli Sobrinho, no Jardim Primavera.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

funcionario

Rua Marechal Deodoro,366, Centro (19) 3634-1000 CEP 13870-223 www.saojoao.sp.gov.br secretaria@saojoao.sp.gov.br

1



Município de São João da Boa Vista Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

"Declara Zona Mista a Rua Sebastião Galli Sobrinho, no Jardim Primavera"

Art. 1° - Fica declarada zona Mista a Rua Sebastião Galli Sobrinho, no Jardim Primavera.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista Gabinete da Prefeita

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta propositura tendo em vista a reivindicação de vários proprietários de imóveis, que reivindicam seja providenciado a permissão para a abertura de estabelecimentos comerciais na referida via pública.

Ressalto também a grande dificuldade que as pessoas estão tendo em encontrar emprego em nossa cidade, o que tem gerado grandes conflitos sociais, sendo que a abertura do próprio negócio tem sido o modo encontrado por diversas famílias para saírem dessa crise.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres edis na aprovação desse projeto.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal